



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI Nº 041/2021

Protocolado no Livro próprio às folhas

126 sob o nº 3359

às 08:00 horas.

Natalândia - MG 21 / 12 / 2021

[Assinatura]
Secretária Executiva

Altera o *caput* do Art. 8º da Lei 416, de 15 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 8º da Lei nº 416, de 15 de dezembro de 2020, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Natalândia para o exercício financeiro de 2021; estabelece a forma de financiamento de políticas públicas a serem executadas pelo Município em 2021 e dá outras providências"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares durante a execução orçamentária de 2021, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento municipal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 20 de dezembro de 2021.

[Assinatura]
GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 21 / 12 / 2021

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Recebemos

21 / 12 / 2021

[Assinatura]
Célia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva